

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova as Prestações de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho, referente aos períodos de 01/01/2019 a 14/11/2019 e 25/11/2019 a 31/12/2019, da Ex-Governadora do Estado da Paraíba, Sra. Ana Lígia Costa Feliciano, referente ao período de 15/11/2019 a 20/11/2019, e do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, referente ao período de 21/11/2019 a 24/11/2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, "m" combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2023

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, **Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho**, referente aos períodos de 01/01/2019 a 14/11/2019 e 25/11/2019 a 31/12/2019, da Ex-Governadora do Estado da Paraíba, **Sra. Ana Lígia Costa Feliciano**, referente ao período de 15/11/2019 a 20/11/2019, e do Ex-Governador do Estado da Paraíba, **Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos**, referente ao período de 21/11/2019 a 24/11/2019, nos termos do Parecer nº 04/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, "m" combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2023

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, **Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho**, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do Parecer nº 05/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, "m" combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2023

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, **Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho**, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do Parecer nº 06/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo II da Resolução nº 05, de setembro de 2019, a qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio Nordeste, *ad referendum* de decisão da Assembleia Geral Ordinária,

Considerando que a Resolução nº 05, de setembro de 2019, aprovou o regulamento para a concessão de diárias no âmbito deste Consórcio Nordeste;

Considerando que o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 05/2019 estabeleceu a equivalência entre função e empregos no âmbito do Consórcio Nordeste e as indicadas no Anexo III, Tabela III-A, do Decreto Federal nº 71.743, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações;

Considerando que o Decreto Federal nº 11.117, de 1º de julho de 2022, em seu Anexo, trouxe alterações na Tabela de Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, **R E S O L V E**

Art. 1º. Aprovar os novos valores a serem aplicados quando da concessão de diárias no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, conforme tabela anexa.

Art. 2º. As demais disposições presentes na Resolução nº 05/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste
Governador do Estado da Paraíba

ANEXO ÚNICO

Tabela - Valor da Indenização de Diárias no âmbito do Consórcio Nordeste, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
Presidente	668,15	598,00	527,84
Secretário Executivo	508,38	455,00	401,61
Analista Técnico – Chefe de Gabinete	433,49	387,86	342,23
Analista Técnico – Subsecretário de Programa	433,49	387,86	342,23
Analista Técnico – Diretor Administrativo-Financeiro	433,49	387,86	342,23
Analista Técnico – Gerente Administrativo	381,14	341,02	300,90
Analista Técnico – Gerente de Finanças	381,14	341,02	300,90
Colaborador Eventual	381,14	341,02	300,90

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 048/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições